

PL Complementar nº. 510/17, de 21 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de São  
João das Missões

Protocolado na Secretaria

Em 11 / 09 / 2017

*Silene da Silva Soares*

Assinatura

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo para provimento efetivo do quadro de pessoal do Município, previsto na Lei Complementar 220/06, fixando-se atribuições, carga horária, número de vagas e vencimento:

**CARREIRA:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**CARGO:** COVEIRO

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; exercer outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais

**NÚMERO DE VAGAS:** 02 (duas)

Art. 2º - O cargo criado nesta lei passa a integrar o Anexo Único da Lei Complementar nº 220, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES/MG, em 21 de agosto de 2017.

*José Nunes de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Arlito Figueira de Souza*  
Secretário Geral